



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DO BOM JESUS
ADMINISTRAÇÃO 2025 – 2028

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

I - Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público;

Aquisição de Botijão de Gás GLP 13kg.

II - Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração;

A contratação para a Aquisição de Botijão de Gás GLP 13kg, já está prevista no Plano de Contratações Anual, deste ano de 2025, tem como garantia o alinhamento com o planejamento da administração municipal. Assim, a prefeitura demonstra seu compromisso com uma gestão transparente, eficiente e alinhada com os objetivos e necessidades da administração municipal e da comunidade que serve.

III - Requisitos da contratação;

Poderão participar deste processo qualquer pessoa jurídica legalmente constituída que satisfaça as exigências do edital e seus anexos, preste serviço compatível com o objeto da Contratação e realize, efetivamente, o serviço ofertado.

IV - Estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala;

ITEM	QTDE 23/24	ESTIMATIVA 2025	DESCRIÇÃO
01	120 Unid	120 Unid	Botijão de Gás GLP, 13 Kg Líquido

V - Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar;

✓ **Parcerias Público-Privadas (PPPs):** A prefeitura poderia explorar a possibilidade de estabelecer parcerias público-privadas com empresas do setor.

✓ **Compra em Consórcio:** A prefeitura pode se unir a outras entidades governamentais ou organizações locais para realizar compras em consórcio. Isso permite que



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DO BOM JESUS
ADMINISTRAÇÃO 2025 – 2028

várias entidades negociem em conjunto com fornecedores, obtendo melhores condições e preços mais competitivos devido ao volume de compra agregado.

✓ **Licitação para Fornecimento Direto:** A prefeitura poderia realizar licitações para selecionar fornecedores que ofereçam os melhores preços e condições contratuais.

VI - Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação;

O valor estimado é de **R\$ 16.500,00** (dezesesseis mil e quinhentos reais) considerando como base a última licitação realizada pelo município e prevendo uma margem de majoração de 10% no valor dos produtos.

VII - descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso;

Levando em conta o histórico de demanda, bem como, a disponibilidade orçamentária do Município. A presente contratação tem como justificativa a melhor opção é Licitação para **pregão presencial** para **registro de preço**, pois, a prefeitura poderia realizar licitações para selecionar os melhores fornecedores.

A opção pela forma presencial em detrimento da eletrônica é respaldada por uma série de considerações técnicas, operacionais e contextuais, as quais serão detalhadas abaixo:

- ✓ **Estímulo à Economia Local e Regional:** A realização de uma contratação presencial favorece diretamente o comércio local e regional, uma vez que permite a participação de empresas sediadas na própria região do município de Córrego do Bom Jesus (MG) e arredores. Ao optar pela forma presencial, promove-se a circulação de recursos dentro da própria comunidade, contribuindo para o desenvolvimento econômico local e para a geração de empregos e renda na região.
- ✓ **Incentivo às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte:** A modalidade de forma presencial cria uma oportunidade mais acessível e inclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte participar do



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DO BOM JESUS
ADMINISTRAÇÃO 2025 – 2028

processo licitatório. Muitas vezes, essas empresas possuem uma estrutura mais limitada para lidar com procedimentos eletrônicos complexos, o que pode dificultar sua participação em processos de forma eletrônica. Ao facilitar o acesso e a participação dessas empresas, fortalece-se o ambiente de negócios local e fomenta-se o empreendedorismo na região.

- ✓ **Promoção da Competitividade e Diversidade:** A realização de um processo presencial amplia a competição entre os fornecedores locais e regionais, estimulando a oferta de serviços de qualidade a preços mais competitivos. Além disso, permite uma maior diversidade de propostas e soluções, enriquecendo o leque de opções disponíveis para a administração pública e garantindo a escolha da proposta mais vantajosa para o interesse público.
- ✓ **Fortalecimento dos Vínculos Comunitários:** Ao promover a participação de empresas locais e regionais no processo de contratação, fortalecem-se os laços comunitários e a relação de confiança entre a administração pública e os fornecedores. A proximidade geográfica e a familiaridade com as demandas e características locais permitem uma maior sintonia entre as partes, facilitando a comunicação e a resolução de eventuais problemas que possam surgir durante a execução do contrato.
- ✓ **Alinhamento com Políticas Públicas Locais:** A opção pela forma presencial está em consonância com as políticas públicas municipais voltadas para o estímulo ao desenvolvimento econômico local, valorização dos empreendedores locais e promoção da inclusão social. Ao priorizar a contratação de fornecedores locais e regionais, reforça-se o compromisso da administração pública com o crescimento sustentável e a prosperidade da comunidade de Córrego do Bom Jesus (MG).
- ✓ **Contexto Tecnológico e Capacidade de Acesso:** Embora a forma eletrônica ofereça praticidade e celeridade na realização do processo licitatório, é importante considerar que nem todos os potenciais interessados possuem acesso fácil e seguro à internet ou conhecimento



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DO BOM JESUS
ADMINISTRAÇÃO 2025 – 2028

técnico suficiente para lidar com os procedimentos eletrônicos exigidos. Dessa forma, optar pela forma presencial garante uma maior inclusão e participação de empresas interessadas, promovendo a ampla concorrência e a transparência no processo.

- ✓ Especificidades da Contratação: A natureza dos serviços a serem contratados demanda uma avaliação mais detalhada e específica por parte das empresas interessadas. A contratação de empresa especializada requer uma análise minuciosa das condições técnicas, logísticas e de segurança, as quais podem ser mais bem discutidas e esclarecidas em um processo de forma presencial, onde os representantes das empresas têm a oportunidade de interagir diretamente com os agentes da contratação.
- ✓ Importância da Interação Pessoal: A contratação de empresa especializada demanda uma interação pessoal significativa entre contratante e contratado de modo a evitar eventuais erros, atrasos, dentre outras questões inerentes ao contrato, e que podem ser resolvidas de modo presencial. A forma presencial possibilita um contato mais próximo e direto entre as partes, permitindo a troca de informações, esclarecimento de dúvidas e alinhamento de expectativas de forma mais eficaz do que seria possível por meios eletrônicos.

VIII - Justificativas para o parcelamento ou não da contratação;

Levando em consideração a demanda mensal de cada setor ao decorrer do ano e a pequena estrutura física e operacional do município, a solução mais viável seria a aquisição de forma parcelada.

IX - Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis;

Ao realizar uma licitação para o fornecimento direto com um fornecedor, a Administração Municipal busca alcançar como resultados:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DO BOM JESUS
ADMINISTRAÇÃO 2025 – 2028

✓ **Economicidade Financeira:** A realização da licitação busca obter preços mais competitivos por meio da concorrência entre os fornecedores. Isso resulta em economia financeira para a Administração, uma vez que as propostas mais vantajosas em termos de custo são selecionadas, garantindo a utilização eficiente dos recursos financeiros disponíveis.

✓ **Transparência e Legalidade:** A realização da licitação promove a transparência e a legalidade no processo de contratação pública. Todos os interessados têm a oportunidade de participar da licitação sob as mesmas condições, garantindo que a seleção do fornecedor seja feita de maneira justa e imparcial, de acordo com os critérios estabelecidos no edital.

✓ **Eficiência Operacional:** Ao selecionar um fornecedor por meio de licitação, a Administração Municipal pode estabelecer parcerias de longo prazo que promovam a eficiência operacional. Isso inclui a definição de prazos de entrega, condições de pagamento, e outras cláusulas contratuais que otimizem o fluxo de trabalho e reduzam a burocracia administrativa.

X - Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual;

Antes da celebração do contrato a Administração Municipal deve tomar várias providências importantes para garantir uma gestão eficaz e transparente do contrato, tais como:

✓ **Definição de Responsabilidades:** Deve ficar claramente definido quem serão os responsáveis pela fiscalização e gestão do contrato. Isso inclui a atribuição de responsabilidades específicas, a definição de papéis e autoridades, e a comunicação eficaz entre os envolvidos.

✓ **Procedimentos de Controle e Fiscalização:** Devem ser estabelecidos procedimentos claros de controle e fiscalização do contrato, incluindo verificação da documentação apresentada pelo fornecedor, realização de testes de qualidade do combustível, entre outros.

✓ **Comunicação e Resolução de Problemas:** Deve ser estabelecido um canal de comunicação eficaz entre a Administração e o fornecedor, bem como procedimentos para



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DO BOM JESUS
ADMINISTRAÇÃO 2025 – 2028

a resolução de eventuais problemas ou discordâncias que possam surgir durante a execução do contrato.

✓ Os requisitos da contratação estão descritos no Termo de Referência e referem-se aos seus aspectos legais. A empresa contratada deverá garantir a qualidade dos materiais fornecidos.

XI - contratações correlatas e/ou interdependentes;

Para esta solução, não existem contratações correlatadas e/ou interdependentes que guardem relação/afinidade como objeto a ser contratado.

XII - Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável;

Dada a natureza do objeto que se pretende adquirir, não se verifica impactos ambientais relevantes, sendo necessário tão somente que a licitante atenda aos critérios dos órgãos fiscalizadores quanto à sua atividade.

XIII - Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.

Considerando a necessidade contínua do município de suprir diversas unidades administrativas com Gás Liquefeito de Petróleo (GLP) em botijões de 13 kg, a opção pela contratação por meio de **Pregão, na forma de Registro de Preços**, demonstra-se a mais adequada e eficiente para atender à demanda de maneira segura, econômica e organizada.

O **Registro de Preços** possibilita ao município realizar aquisições conforme a necessidade de consumo, evitando o acúmulo excessivo de estoque e garantindo flexibilidade na gestão do fornecimento. Além disso, essa modalidade de contratação favorece a obtenção de preços mais vantajosos, assegurando economicidade e eficiência na administração dos recursos públicos.

Ademais, o Pregão é um procedimento licitatório que privilegia a ampla concorrência, permitindo que a administração obtenha a melhor proposta disponível no mercado, respeitando os princípios da legalidade, transparência e isonomia. Dessa forma, o



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DO BOM JESUS
ADMINISTRAÇÃO 2025 – 2028

município garante um fornecimento contínuo e ininterrupto de gás GLP 13 kg para suprir suas unidades, atendendo às exigências normativas e operacionais para a execução de serviços essenciais, como merenda escolar, alimentação hospitalar e outras atividades administrativas que demandam esse insumo.

Portanto, conclui-se que a adoção do **Pregão, na forma de Registro de Preços**, é a alternativa mais adequada para a aquisição de gás GLP 13 kg, assegurando o atendimento eficiente e sustentável das necessidades da administração municipal, com garantia de continuidade dos serviços públicos e respeito aos princípios da boa gestão pública.

Córrego do Bom Jesus, 05 de Fevereiro de 2025.

CAIO CESAR MARCONDES OLIVEIRA
Chefe de Gabinete

Silvânia Madalena Barbosa
Secretária Municipal de Desenvolvimento
Social

TAMYRES CECÍLIA DA SILVA
Secretária Municipal de Educação

JOAQUIM APARECIDO DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Obras

CINTIA DA COSTA LOPO
Secretária Municipal de Saúde

EDILAINE APARECIDA DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Turismo e Cultura



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DO BOM JESUS
ADMINISTRAÇÃO 2025 – 2028

ANÁLISE DOS RISCOS
(Art. 18, X lei nº 14.133/21)

A aquisição de Botijão de gás GLP envolve uma série de riscos que podem comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual. Aqui estão alguns dos principais riscos a serem considerados:

1. **Atraso nas entregas;**
2. **Materiais não conferindo com o requisitado, de qualidade inferior ou danificado.**

Para mitigar esses riscos, é fundamental que as partes envolvidas conduzam uma análise cuidadosa dos potenciais contratados, estabeleçam critérios claros de seleção, e garantam a imparcialidade e a competência dos selecionados. Além disso, é importante implementar mecanismos de monitoramento e controle, sobre todas as etapas envolvidas no processo.

Córrego do Bom Jesus, 05 de Fevereiro de 2025.

CAIO CESAR MARCONDES OLIVEIRA
Chefe de Gabinete

Silvânia Madalena Barbosa
Secretária Municipal de Desenvolvimento
Social

TAMYRES CECÍLIA DA SILVA
Secretária Municipal de Educação

JOAQUIM APARECIDO DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Obras

CINTIA DA COSTA LOPO
Secretária Municipal de Saúde

EDILAINE APARECIDA DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Turismo e Cultura